



TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para ajuizamento de ação de natureza fiscal/tributária para resolução de retenções da RFB direto da conta do FPM do Município de Óbidos-Pará.

Esta contratação fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parágrafo Único da Lei Federal nº: 14.039/2020, que versa sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

A Proposta para execução dos serviços foi assim composta:

- 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sinal para ajuizamento da ação e até dia 30.01.2021;
- Ajuizamento de ACP/Representação Prefeito Anterior
- R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no êxito/Liminar;
- R\$50.000,00 no êxito Sentença,

Assim, considerando que o valor atribuído a contratação é de R\$ 4.195.419,04 (Quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), o que significa 3,5% (três e meio por cento) do valor da causa, ou do débito que o município pretende questionar, como se faz referência à tabela da OAB/PA¹, que estabelece a cobrança de até 5% (cinco por cento), nas Ações Ordinárias, Cautelares, dentre outras especialidades jurídicas.

No ponto, vale destacar o recente julgado² do TJ de São Paulo em que o encaminhamento do Egrégio TJ foi no sentido de legalidade na contratação de serviços advocatícios especializados por Inexigibilidade de Licitação, bem assim, como que o parâmetro do preço é o praticado no mercado para o mesmo objeto, podendo ter variação de acordo com contexto.

¹ <http://www.oabpa.org.br/index.php/component/phocadownload/category/10-tabla-de-honorarios>

² (DJe 8.5.2020) da 1ª Turma, no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial n. 1.520.982/SP). (TJSP - ApCiv 1000049-85.2016.8.26.0059 - 3ª Câmara de Direito Público - j. 9/4/2019 - julgado por Marrey Uint - DJe 10/4/2019)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



Diante dessas peculiaridades da contratação, o setor de pesquisa e referencia da Prefeitura Municipal de Óbidos indica abaixo o referenciamento dos serviços propostos:

Assessoria Jurídica Especializada
Ajuizamento de Ação Judicial
Processo de natureza Fiscal - Rito Ordinário
Pedido Tutela - Instrução
Sentença
Recursos eventuais
ACP / Representação
Instrução
Sentença
Recursos
Valor Causa R\$ 4.195.419,04

Assim, sendo o serviço especialíssimo e de alta intelectualidade, feita a referência possível, destaco que o preço em percentual de 3,5% sobre o valor do objeto (valor da causa em discussão) está dentro dos parâmetros de mercado e atende os limites do comando feito pelo tabelamento da OAB/PA.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- . Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas como necessários para a execução dos serviços;
- . Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- . Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- . Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de